



Valide aqui
a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 56.996, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de 0,02273% da área do **Lote 11 da Quadra 24**, do loteamento **CHÁCARAS ANHANGUERA - C**, nesta Comarca; lote com área total de 4.907,11m², que corresponderá a **CASA nº 36** do modelo "B" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIAUÍ" e deverá ser composta de: 01(UMA)SALA, 01(UMA) COZINHA, 02(DOIS)QUARTOS, 01(UM)BANHEIRO, HALL, E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 42,00m², ÁREA DESCOBERTA DE 44,02m², ÁREA PRIVATIVA REAL DE 86,02m², ÁREA DE USO COMUM DE 25,5052m², ÁREA REAL TOTAL DE 111,5222m² E FRAÇÃO IDEAL DE 0,02273%; **PROPRIETÁRIA:** **SH ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.016.829/0001-45, com sede no Setor de Rádio e Televisão Sul, nº 110, Quadra 701, Bloco O, Sala 389, Asa Sul, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R.2 da Matrícula nº 25.623 do 1º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 09 de Novembro de 2012. O Oficial Respondente.

=====

Av1-56.996 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 21/08/2012, devidamente registrado no R-4 da Matrícula nº 25.623 Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-56.996. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Empreendimento Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito hoje nesta Serventia sob o nº 2.758, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9YYX-HEYPB-G3LBS-SVRXE>



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9YYX-HEYPB-G3LBS-SVRXE>

=====

Av3-56.996. Protocolo nº 56.631 de 13/02/2014. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação conforme petição datada de 13/02/2014, acompanhada da Carta de Habite-se nº 011/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana desta Comarca, datada de 21/01/2014, e da **C.N.D. do I.N.S.S.** nº 023912014-88888365 emitida no dia 04/02/2014 a A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020120114587 da Inspeção do CREA-GO, de Valparaíso de Goiás de 11/12/2012; para consignar a construção do **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIAUÍ"**, com referência ao imóvel objeto desta matrícula, sendo atribuído a esta construção parcial o valor de R\$33.003,15, para os devidos efeitos fiscais. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 19 de Fevereiro de 2014. O Oficial Respondente.

=====

R4-56.996. Protocolo nº 58.460 de 13/05/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 30/04/2014, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ROGERIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, servente, portador do RG nº **2686949-SSP/PI** e do CPF nº **047.112.263-70**, residente e domiciliado, na Rua 82, Quadra 165, Lote 18, SN Casa 03, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO; pelo preço de R\$97.000,00 sendo R\$1.440,00, pagos com recursos próprios e R\$17.960,00, pagos com Recursos Concedidos Pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 2.399.572, emitido em 08/05/2014, no valor tributável de R\$97.000,00, a Certidão Negativa de IPTU, emitida em 12/05/2014, válida por 180 dias, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 14 de Maio de 2014. O Oficial Respondente.

=====

R5-56.996. Protocolo nº 58.460 de 13/05/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$77.600,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 30/05/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$425,06. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$98.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 14 de Maio de 2014. O Oficial Respondente.

=====

Av-6=56.996 - Protocolo nº 135.500, de 16/03/2023 (ONR - IN00775346C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 02/02/2023, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 08, 09 e 10/11/2022, de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR), foram feitas as intimações do proprietário via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 104.591,56. Fundos estaduais: R\$ 134,48. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 12/04/2023.



Valide aqui a certidão. Substituta

Av-7=56.996 - Protocolo nº 135.500, de 16/03/2023 (ONR - IN00775346C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-5=56.996. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 12/04/2023. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 14 de abril de 2023.

Certidão..... R\$ 83,32
Taxa Judiciária... R\$ 18,29
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 4,17
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 123,49



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S9YYX-HEYPB-G3LBS-SVRXE>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado